



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 55/VIII/2003

(Alteração da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para 2003)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2003, realizada no dia 22 de Abril de 2003, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 45/VIII de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/03/2003, sobre a «Adenda à Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para 2003», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que no âmbito da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, foi publicado o Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro, que transfere competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, nomeadamente o licenciamento e fiscalização das actividades de guarda-nocturno; venda ambulante de lotarias da Santa Casa da Misericórdia; arrumador de automóveis; realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas de diversão; realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; venda bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; realização de fogueiras e queimadas; realização de leilões.

Considerando que ao abrigo da mesma Lei, foi também publicado o Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de Dezembro, que pretende unificar num único diploma legal as regras de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, transferindo as competências até à data cometidas à Direcção Geral de Energia para as Câmaras Municipais.

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e e), do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova a alteração da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para 2003, através do aditamento dos dez seguintes artigos: (Artigos 106º a 115º, inclusivé)



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 55/VIII/2003 (Continuação) /2

<i>DESIGNAÇÃO</i>		(Euros)
CAPÍTULO IX		
Artº 106º	Inspecções periódicas e reinspecções de ascensores, monta-carga, escadas mecânicas e tapetes rolantes, com carga nominal: 1- igual ou superior 100 Kg 2- inferior 100 Kg	105,00 75,00
Artº 107º	Inspecções extraordinárias de ascensores, monta-carga, escadas mecânicas e tapetes rolantes, com carga nominal: 1- igual ou superior 100 Kg 2- inferior 100 Kg	53,00 37,00
CAPÍTULO X SERVIÇOS DIVERSOS		
Artº 108º	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão: 1- Registo por cada máquina 2- Licença de exploração – por cada máquina 3- Averbamentos a) Transferência de propriedade b) 2ª Via do Título de Registo	85,49 85,50 43,16 29,05
Artº 109º	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre: 1- Provas desportivas 2- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos 3- Fogueiras (Santos Populares)	15,33 11,60 3,77
Artº 110º	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	0,77
Artº 111º	Realização de fogueiras e queimadas	0,77
Artº 112º	Realização de leilões em lugares públicos 1- Sem fins lucrativos 2- Com fins lucrativos	3,33 26,39
Artº 113º	Guarda-nocturno	15,90
Artº 114º	Venda ambulante de lotarias	0,56
Artº 115º	Realização de acampamentos ocasionais – por dia	50,00



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 55/VIII/2003 (Continuação) /3

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de Abril de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)